

Aditivo nº 087/2023
Processo nº 679/2023
Contrato nº 072/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 072/2020, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CINTIA TEREZA LIMA PIRES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício, **Dra. CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 813915 DPE/MA, CPF nº 974.797.053-87, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, a Empresa **CINTIA TEREZA LIMA PIRES**, inscrita no CNPJ nº 12.311.850/0001-90, sediada na Rua Barão de Anajatuba, 13, Via Pública 5- Cohab Anil I, São Luís/MA, CEP: 65050-350, neste ato representada pela sua representante legal, **SRA. CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES**, brasileira, solteira, Diretora Administrativa, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n, Bloco 7, Apto. 105- Residencial Colinas no Bairro Turu, São Luís/MA, CPF nº 471.165.443-72 e RG nº 051964842014-0, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 072/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão do valor contratual**, correspondendo uma redução de 32.70%, dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos núcleos da capital e dos interiores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em regime de comodato. O sistema de CERCA ELÉTRICA, CFTV/IP (Circuito Interno de TV), e ALARMES ULTRA SENSÍVEIS, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação / instalação, manutenção preventiva e corretiva e o monitoramento a distância via Rede/ Internet, Rádio ou GPRS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato será suprimido no percentual de **32,70%**, reduzindo de R\$420.175,00 (quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e cinco reais), para R\$282.780,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 072/2020 que com este não colidirem.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de novembro de 2023.

CRISTIANE MARQUES MENDES
CONTRATANTE

CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01: _____ CPF: _____

02: _____ CPF: _____

